

PROTOCOLO DE PARCERIA

Tipologia de Intervenção ESO4.13 Combate à Privação material

Tipologia de Operação 4100- Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento

A entidade Município da Lousã (entidade coordenadora), é uma autarquia local, com sede na Rua Dr. João Santos, 3200-236 Lousã, que tem como área de abrangência o concelho da Lousã. Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e demais entidades locais, regionais e nacionais. O município dispõe de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: a saúde, a educação, a ação social e habitação, o ambiente e saneamento básico, o ordenamento do território e urbanismo, os transportes e comunicações, o abastecimento público, o desporto e cultura, a defesa do consumidor e a proteção civil.

Ao nível da experiência de intervenção social, possui mais de 20 anos de experiência de atendimento e acompanhamento social de pessoas mais vulneráveis no território concelhio, assumindo a presidência do Conselho Local de Ação Social da Lousã– Rede Social.

As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, pelo que no âmbito do quadro de transferências de competências, o município é coordenador do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do concelho da Lousã sendo responsável pelo acompanhamento de todos os processos de ação social do concelho e Coordenador do Núcleo Local de Inserção da Lousã, com a gestão e acompanhamento de processos de RSI, desde abril de 2023.

Desde 2024, é Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e Entidade Executora do Contrato Local de Desenvolvimento Social- 5G (CLDS-5G), "Lousã + Social", Projeto que visa reforçar as políticas de inclusão social e de combate à pobreza no concelho, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade.

É ainda entidade promotora do “Radar Social”, um programa que visa a criação de uma equipa de identificação e acompanhamento de pessoas que estão em situação mais vulnerável, sejam pessoas idosas ou pessoas com deficiência, tendo o intuito de encontrar respostas personalizadas e adequadas a cada situação.

A entidade - Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra (entidade mediadora), é uma IPSS sem fins lucrativos, registada com sede na Rua Rangel de Lima, nº 104 Pampilhosa da Serra, Concelho de Pampilhosa da Serra e Distrito de Coimbra. A Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, cujo registo dos Estatutos, na Direção Geral da Segurança Social, foi lavrado pela Inscrição nº 2/87, a fls. 54 e 54 verso do Livro nº 2 das Irmandades da Misericórdia, em 9 de março de 1987, nos termos do nº 2 do artigo 13º do Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria nº 778/83, de 23 de Julho e em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto Lei nº 402/85 de 11 de Outubro.

Em funcionamento desde 1987, esta Instituição, tem como âmbito geográfico de intervenção o Concelho de Pampilhosa da Serra, que se situa no interior centro do País, caracterizando-se por graves carências socioeconómicas, acessibilidades difíceis e sem infraestruturas rodoviárias, para satisfazer as necessidades da população.

Esta Instituição, tem procurado atenuar os efeitos inerentes à interioridade, designadamente através da criação e dinamização das seguintes valências/serviços:

- ERPI na sede do Concelho;
- Uma UCCI na sede de Concelho
- Creche / Jardim de Infância na sede do Concelho;
- Serviço de Apoio Domiciliário situados nas freguesias de Cabril, Fajão, Porto de Vacas, Janeiro de Baixo, Machio e Pessegueiro;
- Um Centro Comunitário com serviço de Apoio Domiciliário na sede de Concelho;
- Uma Clínica de Fisioterapia, que dá apoio aos utentes em ERPI e à Comunidade em geral;
- Formação Profissional

De referir igualmente que esta instituição tem vindo, ao longo dos anos, a ser suporte jurídico/parceiro ativo e/ou entidade promotora de diversos programas/projetos de intervenção comunitária, entre os quais se destacam:

- Programa de Apoio Integrado ao Idoso;
- Integrar;
- Projeto de Desenvolvimento Integrado de Pampilhosa da Serra;
- Rendimento Social de Inserção;
- Projeto de Luta Contra a Pobreza;
- Programa Ser Criança;
- Programas ocupacionais;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco;
- Rede Social;
- Projeto Geração 21
- Programa Escolhas
- Projeto Encurtar Distâncias
- Projeto 100 idade
- Projeto Idosos felizes Criam Raízes
- Projeto Rádio Sénior

A par com este trabalho a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, tem sido a entidade Recetora e Mediadora no Concelho, do Programa de Ajuda Alimentar a Carências PCACC/FEAC, apoiando os agregados familiares em situação de carência económica. É também a entidade gestora da medida Cantinas Sociais neste Concelho.

A Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra foi entidade coordenadora e mediadora do POAPMC.

Esta Instituição tem também por base de intervenção a Integração de beneficiários de RSI e outros programas do Concelho, dando-lhes oportunidades de trabalho e contribuindo em grande medida para a redução do desemprego do Concelho. Devemos aqui realçar que, a par com o Município, é a entidade maior empregadora (sobretudo trabalho feminino) do Concelho.

O empenhamento/participação desta instituição no desenvolvimento das ações previstas nos referidos projetos, bem como o seu desempenho no trabalho desenvolvido nas diversas valências, tem contribuído significativamente para o desenvolvimento social e local deste concelho.

A entidade - Associação Social de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere (entidade mediadora), é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com sede em Dornelas do Zêzere, uma aldeia e Freguesia do interior Centro de Portugal situada no concelho da Pampilhosa da Serra. A Associação foi criada para melhorar a qualidade de vida de toda a população da freguesia de Dornelas do Zêzere e aldeias limítrofes com vista a contribuir para uma verdadeira comunidade humana num espírito de interajuda e colaboração com os serviços públicos competentes ou outras Instituições, uma vez que, na zona existem graves carências económicas e sociais aliadas ao isolamento geográfico e à falta de equipamentos sociais.

A Associação desenvolve atualmente respostas dirigidas à população da freguesia de Dornelas do Zêzere e freguesias limítrofes na infância, através das respostas sociais de Creche, Pré-escolar, Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) e Casa de Acolhimento – “Abrigo do Zêzere”. Desenvolve ainda, respostas para a população idosa da freguesia de Dornelas do Zêzere, no entanto, acolhe idosos de outros concelhos nas Estruturas Residenciais para pessoas idosas da Sede e Carregal, Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia.

A ASSDZ foi promotora dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) e Projeto 100 Idade e tem sido parceira em diversos projetos concelhios, nomeadamente no Programa Escolhas, Rendimento Social de Inserção (RSI), Fundo Europeu de Auxílio a Carenciados, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), Rede Social entre outras parcerias.

Missão: Promover o desenvolvimento social e cultural das crianças, jovens, idosos, famílias e comunidade de Dornelas do Zêzere.

Visão: Ser uma instituição de referência a nível nacional, conhecida pelas boas práticas, assentes na qualidade do trabalho desenvolvido e que daí resultem impactes positivos na freguesia de Dornelas do Zêzere e concelho de Pampilhosa da Serra

Valores: Humanismo; Responsabilidade; Empenho; Amor à Camisola; Igualdade de Oportunidades; Afetos; Profissionalismo; Solidariedade; Honestidade; Transparência.

A entidade - Santa Casa da Misericórdia de Góis (entidade mediadora), tem vindo, desde a sua reativação que ocorreu em 1989, a colaborar de forma ativa nos inúmeros projetos que tem vindo a ser desenvolvidos no concelho, não só como entidade Parceira, mas igualmente como entidade Promotora.

Em simultâneo dinamiza as respostas sociais/serviços que disponibiliza junto da sua população alvo, idosos e comunidade em geral, através das respostas sociais de ERPI,

Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, apoiando, nesta data, perto de uma centena de utentes, diariamente.

No âmbito da parceria ativa das medidas sociais de emprego e mediante encaminhamento por parte do IEFP e/ou GIP – Gabinete de Inserção Profissional, a SCMG integra beneficiários das medidas de Contrato Emprego Inserção +.

Relativamente ao seu papel como entidade de referência ao nível das parcerias locais, há que destacar o papel da Santa Casa da Misericórdia de Góis em duas situações distintas: A Instituição enquanto entidade promotora de projetos de âmbito social com atividades várias a executar em conjunto com os Parceiros Locais e a SCM de Góis, enquanto parceira ativas de projetos concelhios dinamizados por outras entidades.

Assim, enquanto Entidade Promotora, é de destacar a anterior realização/execução de projetos, nomeadamente Projeto de Luta Contra a Pobreza, o Programa Prevenir, na área da prevenção das toxicodependências, o Programa PROGRIDE, a dinamização de 2 Empresas de Inserção, uma na área da Hortofloricultura, outra na área de apoio a idosos.

No âmbito destes projetos estabeleceu acordos de parceria com mais de 2 dezenas de parceiros, entre Autarquias Locais, IPSS's, Centro de Saúde, Agrupamento de Escolas, ADL's, IEFP, Associações Culturais do Concelho como a Casa do Povo de Góis e a Associação Educativa e Recreativa de Góis, a Conferência Vicentina de Góis e a de Vila Nova do Ceira.

A SCM de Góis assumiu também a Coordenação de 2 Levantamentos Sociodemográficos de Base Real do Concelho de Góis, um no ano 1998/99 e um segundo no ano 2009/2010.

Foi igualmente entidade Mediadora para a Freguesia de Vila Nova do Ceira do Programa Comunitários de Ajuda Alimentar a Carenciados – PCAAC/FEAC- através do qual identifica, encaminha e apoia os agregados familiares em situação de vulnerabilidade social.

Por último, e fruto de um protocolo celebrado com o Centro Social Rocha Barros, entidade gestora da medida Cantinas Sociais no Concelho de Góis, a SCM de Góis, forneceu, à medida das refeições requisitadas no âmbito desta medida para os beneficiários da Freguesia de Vila Nova do Ceira. Fornece igualmente, desde 2019, as refeições ao Polo CAO da ARCIL, fruto de protocolo celebrado. Foi entidade mediadora do POAPMC.

Relativamente ao seu papel enquanto Entidade Parceira de projetos promovidos por outras entidades, registou-se a participação ativa, nomeadamente nos: Programa de Desenvolvimento Integrado de Ação Social de Góis – PDIAS; Projeto Piloto do Rendimento Mínimo Garantido; o Programa de Apoio Integrado a Idosos – PAII, Programa Municipal de Desenvolvimento Social – PMID; Contrato Local de Desenvolvimento Social - CLDS; Programa Escolhas de Futuro nas tipologias 1.ª geração, 2.ª geração e 3G-Expande a Quinta; Programa Expandir Oportunidades e Programa Expandir Mais Oportunidades, direcionados para a prevenção e combate à violência doméstica; Projeto Municipal de Promoção de Igualdade Género, entre outros.

Paralelamente a SCM de Góis participou e, em alguns casos, e ainda mantém a participação de forma ativa em todas as estruturas sociais do Concelho, nomeadamente a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, quer na modalidade alargada, quer na modalidade restrita, onde foi o representante das IPSS´s locais; nas Comissões Sociais de Freguesia; no Conselho Local de Ação Social, Núcleo Executivo da Rede Social; Conselho de Parceiros da Beira Serra, no âmbito dos Projetos LEADER II, PRODER e DLBC; Núcleo Local de Inserção Social, no âmbito do Rendimento Social de Inserção; Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Góis, enquanto entidade representante das IPSS´s, entre outros.

A Santa Casa da Misericórdia de Góis possui uma vasta experiência ao nível da dinamização de ações de atendimento/acompanhamento social, na sua grande maioria dinamizadas no âmbito do vasto leque de projetos identificados anteriormente, através dos quais promoveu ações em todas as freguesias do Concelho, e prestou apoio psicossocial a umas largas centenas de beneficiários. Naturalmente que quer o projeto de Luta Contra a Pobreza, quer os Programas PREVENIR e PROGRIDE desenvolveram ações onde a sinalização, atendimento, encaminhamento foram valorizadas, porém as atividades decorrentes da sua intervenção na CPCJ, enquanto Gestora de Casos, do NLI, bem como o seu papel Mediador no FEAC/PCAAC, Mediadora do PO APMC (etc.), não pode de todo, ser desconsiderada, porquanto todos eles possuem uma dinâmica de funcionamento onde o contato direto e o acompanhamento de situações problema é a sua base de atuação.

A entidade - Santa Casa da Misericórdia e Hospital de São João da Vila da Lousã (entidade mediadora), procura intervir no âmbito da ação social, apresentando respostas sociais que se concretizam através de diversos equipamentos e serviços.

A Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) da Lousã consiste no alojamento coletivo de pessoas idosas, de ambos os sexos, de idade não inferior a 65 anos (salvo exceções), cuja situação social, familiar, económica e/ou de saúde, não lhes permite

permanecer no seu meio habitacional de vida. Tem como missão ser uma “casa de família” para os seus utentes. Os serviços e atividades assegurados pela ERPI são: alojamento; alimentação adequada; cuidados de higiene pessoal, conforto e imagem; tratamento de roupa; conforto dos espaços; atividades de animação sociocultural; apoio no desempenho de atividades de vida diária; cuidados médicos; cuidados de enfermagem; serviço de fisioterapia e hidroterapia; acompanhamento psicológico; acompanhamento social; acompanhamento a consulta e exames; e assistência religiosa. Poderão ainda disponibilizar outro tipo de serviços não abrangidos pela mensalidade, tais como o transporte para acesso a cuidados de saúde; aquisição de bens e serviços; colónias de férias; e serviço de cabeleireiro, manicure e pedicure.

Os Centro de Dia, da Lousã e de São Miguel (Foz de Arouce) são respostas sociais desenvolvida em equipamento social, destinada a pessoas idosas e/ou que se encontrem em situação de carência ou disfunção social, que possa ser minorada com os serviços prestados e as atividades desenvolvidas. Os serviços e atividades desenvolvidas nos Centros de Dia prendem-se com atividades socioculturais, lúdico-recreativas, comunitárias, de motricidade e de estimulação cognitiva; alimentação (almoço, lanche e jantar); cuidados de higiene pessoal e imagem; e tratamento de roupa. Poderão ainda ser assegurados outros serviços, tais como: transporte; apoio nas atividades de vida diária e na aquisição de bens e serviços; apoio na saúde; acompanhamento social; serviço de psicologia; serviços de enfermagem e de fisioterapia; e sessões de hidroterapia.

O Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) da Lousã e de Foz de Arouce são a resposta social que consiste na prestação de cuidados e serviços individualizados e personalizados no domicílio dos utentes, quando, por motivo de doença, deficiência, idade ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente a satisfação das suas necessidades básicas e/ou atividades de vida diária. Os serviços e atividades prestadas pelo SAD envolvem cuidados de higiene e conforto pessoal; higiene habitacional; fornecimento e apoio nas refeições; tratamento de roupa do uso pessoal do utente; atividades de animação e socialização; aquisição de bens e géneros alimentícios; pagamento de serviços; deslocação a entidades da comunidade; e apoio na saúde. Poderão ainda assegurar outros serviços extra, tais como formação e sensibilização dos familiares e cuidadores informais; apoio social e psicológico; serviços

de enfermagem e fisioterapia; transporte; cuidados de imagem na Instituição; e realização de reparações no domicílio.

A Cantina Social insere-se na Rede Solidária das Cantinas Sociais e constitui-se como uma intervenção do âmbito do Programa de Emergência Alimentar, que tem como objetivo suprir as necessidades alimentares de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica. Assegura então a alimentação, nomeadamente as refeições do almoço e do jantar, que são levados pelo beneficiário e, preferencialmente, tomados no seu domicílio.

A Creche da Lousã é uma resposta social dirigida a crianças com idades compreendidas entre os três meses e os três anos. Os serviços e atividades asseguradas pela Creche envolvem atendimento individualizado e cuidados adequados à satisfação das necessidades da criança; nutrição e alimentação adequada; cuidados de higiene pessoal; atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade, adequadas à idade e às necessidades da criança; e disponibilização de informação pertinente à família.

Foi também entidade mediadora do POAPMC e atualmente do programa privação material quer na distribuição direta na distribuição de produtos alimentares, quer na distribuição indireta através dos cartões eletrónicos

A entidade - Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional (entidade mediadora), é uma Instituição de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, com estatuto de utilidade pública, que prossegue a atividade da Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional, nascida em novembro de 1987 e sediada em Casa Dignidade, Rua do Brasil, nº4 Coimbra.

Investe em pessoas através da criação e inovação de respostas sociais, orientadas para o convívio intergeracional, a integração de pessoas com deficiência, doença mental ou minorias étnicas e promoção do desenvolvimento local sustentado.

O objetivo principal é a solidariedade social contribuindo para a formação de deficientes e doentes mentais, apoiando doentes crónicos, crianças, jovens, mulheres grávidas ou com filhos, vítimas de maus-tratos, refugiados, sem abrigo e idosos.

Foi entidade mediadora do POAPMC.

A entidade - Santa casa da Misericórdia de Semide (entidade mediadora), tem a sua sede em Quinta da Botica, União de Freguesias de Semide e Rio de Vide e exerce a sua ação no concelho de Miranda do Corvo. (Compromisso da SCMS, 2015).

Para concretização do seu fim, a Misericórdia de Semide pode desenvolver atividades de intervenção social, designadamente de:

- Apoio à Infância e Juventude, designadamente a crianças e jovens em perigo;
- Apoio às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade ou de dependência, sem abrigo e a vítimas de violência doméstica;
- Apoio à família e comunidade em geral;
- Apoio à integração social e comunitária;
- Promoção da saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados na perspetiva curativa, de reabilitação e reintegração, designadamente através da criação, exploração e manutenção de hospitais, unidades de cuidados continuados e paliativos, serviços de diagnóstico e terapêutica, cuidados primários de saúde e tratamentos de doenças do foro mental ou psiquiátrico e de demências, bem como a aquisição e fornecimento de medicamentos e assistência medicamentosa.(Compromisso da SCMS, 2015); Entre outras.

A sua Missão: apoiar a comunidade promovendo respostas sociais qualificadas. A sua Visão: o reconhecimento da instituição a nível nacional pelos serviços de qualidade prestados. Os seus Valores: Humanismo; Solidariedade; Espírito de Equipa; Respeito; Responsabilidade e Credibilidade.

Iniciou a sua atividade com três respostas sociais (Creche, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário) em abril de 2003; as quais continuam a funcionar presentemente.

Em 2009, foi criado um Banco de Ajudas Técnicas na instituição, com o apoio financeiro da Fundação Calouste Gulbenkian; estando disponível para todas as pessoas portadoras de deficiência, doença incapacitante ou dificuldade de locomoção.

Em março de 2014, foi criada a resposta social Cantina Social, com o apoio financeiro do Instituto de Segurança Social, IP. Em outubro de 2014, foi reforçado o número de refeições apoiadas, através de um protocolo estabelecido com o Município de Miranda do Corvo.

Em maio de 2016, iniciou o projeto CLDS 3G e em setembro de 2020, iniciou o projeto CLDS 4G. Foi em ambos os projetos a Entidade Executora, dirigindo as suas ações à população idosa do Concelho de Miranda do Corvo.

A instituição realiza várias candidaturas e dinamiza projetos, com vista à melhoria das vidas das populações da UF Semide e Rio de Vide e do concelho de Miranda do Corvo e da melhoria contínua da qualidade dos serviços da instituição.

Colabora nos programas sociais e parcerias, nomeadamente:

- Núcleo Local de Inserção, no âmbito do Rendimento Social de Inserção;
- Conselho Local de Ação Social de Miranda do Corvo e Núcleo Executivo;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

Foi entidade mediadora do POAPMC.

A entidade – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural dos Cinco Lugares (entidade mediadora), com o NIPC 505928680, IPSS 15/13, e sede na Rua N.º Sr.ª da ajuda s/ 3200-381 Lousã.

A ADSCCL visa a promoção da inclusão social, económica, cultural, recreativa e territorial, com vista ao desenvolvimento local sustentável e inclusivo, utiliza como estratégia as lógicas do empreendedorismo social e da inovação social, investindo nos seus beneficiários/as, capacitando-os/as, a partir de um modelo de intervenção integrado e holístico. As metodologias são inovadoras, próprias e co - construídas com

as comunidades-alvo, com validade académica reconhecida, e estudos de avaliação de impacto internos e externos.

O Público-alvo da instituição são crianças e jovens, adultos em situação de desemprego e desestruturação familiar e idosos, que se encontrem em situação potencial ou efetiva de risco de vulnerabilidade ou exclusão social. Podem também ser apoiados cidadãos nacionais ou estrangeiros oriundos de minorias étnicas em função dos projetos sociais co-financiados que estejam ao dispor da ADSCCL.

Na concretização da sua Missão a ADSCCL desenvolve vários projetos destinados a Públicos-alvo distintos, assentes num trabalho holístico e em rede, concebidos na lógica da inovação social, já testados e validados com potencial de escalabilidade, dos quais destacamos os seguintes:

- Microninho - Incubadora Social e de inovação - para agregados familiares, com pessoa(s) em situação de desemprego, e/ou empregados em situação potencial ou efetiva de vulnerabilidade social + entidades da economia social e solidaria);
- Rede Cuidas+ – Rede de cuidados Interdisciplinares Domiciliários de Apoio ao Sénior – para pessoas com 65 ou mais anos, respetivos familiares e cuidadores que pretendam retardar ou evitar a institucionalização, com aplicação de um plano e envelhecimento ativo- projeto criado em 2012, que apoiou já mais de 500 seniores do concelho da Lousã, atualmente financiado pelo Centro 2030.
- CAFAP Famílias com Afetos – destinado a crianças e jovens em situação potencial ou efetiva de vulnerabilidade, risco ou perigo e respetivas famílias.
- Fortaleza de Afetos, financiado pelo Portugal Inovação social 2030. O objetivo central desta iniciativa é o Fortalecimento Multidimensional de Competências Pessoais, Sociais, Emocionais e Escolares de Crianças e Jovens do Concelho da Lousã.
- A ADSCCL conta com uma equipa de vastas parcerias locais e nacionais, com universidades, entidades publicas e privadas, sendo membro ativo das Redes sociais dos concelhos em que intervém.

Neste âmbito, e considerando as potencialidades das entidades supramencionadas, cujas atividades possuem pontos de contacto, aspetos complementares e sinergias, e no sentido de desenvolver os objetivos comuns destas entidades, é celebrado o presente Protocolo de Parceria, que tem como objetivo o envolvimento concertado e a consolidação de sinergias destas entidades na concretização da operação apresentada em parceria à Tipologia de Operações – Distribuição direta de géneros

alimentares e/ou bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento do PESSOAS 2030- Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão.

Assim, os parceiros da operação acordam:

1- Desenvolver, em conjunto, a operação acima referenciada, no âmbito do PESSOAS 2030 que tem como objetivo distribuir às pessoas mais carenciadas do território Lousã, Gois, Miranda do Corvo e Pampilhosa da Serra, géneros alimentares, e bens de primeira necessidade, bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social daquelas, de acordo com o descritivo no formulário de candidatura.

2- Assumir as seguintes responsabilidades no desenvolvimento da operação:

2.1 A entidade coordenadora é a Câmara Municipal da Lousã, que nesta qualidade:

2.1.1. Assume também a função de polo de receção cumprindo os requisitos dispostos no Artigo 243.º do Regulamento Específico;

2.1.2. Cumpre as obrigações previstas no Artigo 244.º do Regulamento Específico entre as quais coordenar a parceria e proceder à articulação, quer com a Autoridade de Gestão/Organismo Intermédio, quer entre as várias entidades parceiras da operação e receber o financiamento atribuído, geri-lo e transferi-lo para as organizações parceiras;

2.1.3. Responsabiliza-se por atingir um número de destinatários finais de 450;

2.1.4. Em caso de incumprimento do número aprovado de destinatários finais a abranger por uma ou mais entidades mediadoras que compõe a parceria pode, em sede de execução física da operação, gerir os destinatários finais a abranger por cada uma das entidades, desde que comprovadas as condições exigidas na legislação e, preferencialmente, com o consentimento de todas as entidades;

2.1.5. Ultrapassados 3 meses da verificação do incumprimento referido no ponto anterior e sob pena de deterioração dos produtos por ausência de entregas, na impossibilidade de obter o consentimento de todos os parceiros, pode fazer prevalecer e fazer entrar em vigor a redistribuição do número de destinatários por entidade parceira por si proposta;

2.1.6. Sempre que ocorrer uma redistribuição do número de destinatários finais a abranger por cada entidade mediadora que compõe a parceria, elabora uma Adenda ao Presente Protocolo, que evidencie a nova redistribuição em vigor.

2.2 As entidades mediadoras são as seguintes:

2.2.1 Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, que abrange um número de destinatários finais de: 36;

2.2.2 Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, que abrange um número de destinatários finais de: 22;

2.2.3 Santa Casa da Misericórdia de Góis, que abrange um número de destinatários finais de: 27;

2.2.4 Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional, que abrange um número de destinatários finais de: 43;

2.2.5 Santa Casa da Misericórdia de Semide, que abrange um número de destinatários finais de: 17;

2.2.6 Santa Casa da Misericórdia e Hospital de São João da Vila da Lousã, que abrange um número de destinatários finais de: 40

2.2.7 Associação de Desenvolvimento Social e Cultural dos Cinco lugares, que abrange um número de destinatários finais de: 59;

e que nesta qualidade:

- ✓ Cumpre(m) os requisitos dispostos no Artigo 243.º do Regulamento Específico;
- ✓ Cumpre(m) as obrigações previstas no Artigo 244.º do Regulamento Específico, entre as quais elaborar e atualizar as listas de destinatários finais no Sistema de Informação focalizado na privação material e distribuir os produtos aos destinatários finais de acordo com as respetivas credenciais.
- ✓ Informação focalizado na privação material e distribuir os produtos aos destinatários finais de acordo com as respetivas credenciais.

3. Que a repartição da percentagem do apoio que cabe a cada uma das entidades parceiras, de acordo com as normas de aplicação da taxa fixa definidas no aviso de abertura de candidaturas é a seguinte.

3.1. Das despesas administrativas, de transporte e de armazenamento financiadas a uma taxa fixa de 7% do valor de aquisição dos géneros alimentares

atribuídos a cada operação:

- 6 % é atribuído à entidade coordenadora da parceria;
- 1 % é atribuído às entidades mediadoras da parceria, sendo o montante a receber por cada entidade mediadora proporcional à quantidade de produtos que lhe são atribuídos.

3.2. As despesas com medidas de acompanhamento financiadas a uma taxa fixa de 7% do valor de aquisição dos géneros alimentares atribuídos a cada operação são atribuídas às entidades mediadoras da parceria, proporcionalmente à quantidade de produtos que lhe são atribuídos, desde que comprovem, através de evidências, a realização destas medidas junto dos respetivos destinatários finais.

Data: Lousã, 3 de dezembro de 2025

Entidade Coordenadora: Câmara Municipal da Lousã

Responsável: Vítor Eugénio Carvalho

Cargo: Presidente

Assinatura

Entidade Parceira: Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra

Responsável: António Sérgio de Brito Martins

Cargo: Provedor

Assinatura

Entidade Parceira: Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Semide

Responsável: Armando Aníbal dos Santos Ferreira

Cargo: Provedor

Assinatura

Entidade Parceira: Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere,

Responsável: Manuel Gonçalves Izidoro

Cargo: Presidente

Assinatura

Entidade Parceira: Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Gois

Responsável: Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira

Cargo: Provedora

Assinatura

Entidade Parceira: Santa Casa da Misericórdia e Hospital de S. João da Vila da Lousã

Responsável: João Filipe Miranda da Franca

Cargo: Provedor

Assinatura

Entidade Parceira: Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação

Responsável: Jaime Adalberto Simões Ramos

Cargo: Presidente

Assinatura

Entidade Parceira: Associação de Desenvolvimento Social e Cultural dos Cinco Lugares

Responsável: Liliana Marcela Moreira Simões

Cargo: Presidente

Assinatura